DECRETO N. 1.626, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o estacionamento mediante remuneração e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO ser de competência exclusiva do Município a organização dos serviços público locais, dentre eles a utilização do estacionamento nas vias públicas;

CONSIDERANDO que o estacionamento de automóveis em vias públicas encontra-se regulamentado pelos Decretos n. 1.166/06 e 1.494/10;

CONSIDERANDO que em 2011 os festejos de Carnaval ocorrerão em Março, devendo se estender até o término a chamada temporada de veraneio.

DECRETA:

Art. 1º O período de vigência do sistema de estacionamento rotativo **"ZONA AZUL",** iniciado em Dezembro de 2010, excepcionalmente, será prorrogado até 13 de Março de 2011, em razão dos festejos de Carnaval que deverão ocorrer até aquela data.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município